



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS

1. OBJETO

- 1.1. Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, preventiva e pintura das fachadas do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia, que caracteriza como todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.

3. JUSTIFICATIVA DAS DEMANDAS

3.1. CI-48093: PINTURA DAS FACHADAS DO CENTRO DE TREINAMENTO

- 3.1.1. A presente contratação, se faz necessária devido à necessidade de tratamento de trincas e recomposição da textura e pintura das fachadas do Centro de Treinamento. Com a devida contratação, espera-se aumentar a vida útil do edifício, evitando-se infiltrações através dos revestimentos comprometidos em sua impermeabilidade, e recuperar a aparência desejada através das especificações dos projetos arquitetônicos.
- 3.1.2. A estimativa da quantidade necessária foi realizada através de levantamentos realizados em projetos de arquitetura, complementados por medições locais. Atendendo às necessidades de manutenção e obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. CI-48091: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS FACHADAS ACM

- 3.2.1. A presente contratação, se faz necessária devido à necessidade de revitalização das fachadas de ACM (alumínio composto madeirado) do Centro de Treinamento. Com a devida contratação, espera-se aumentar a vida útil do edifício, evitando-se infiltrações através dos revestimentos comprometidos em sua impermeabilidade, e recuperar a aparência desejada através das especificações dos projetos arquitetônicos.
- 3.2.2. A estimativa da quantidade necessária foi realizada através de levantamentos realizados em projetos de arquitetura, complementados por medições locais. Atendendo às necessidades de manutenção e obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.3. CI-48096: TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE NAS FACHADAS:

- 3.3.1. A presente contratação, se faz necessária devido à necessidade de revitalização dos revestimentos em concreto aparente e cimentícios, inclusive pintura, das fachadas do Centro de Treinamento. Com a devida contratação, espera-se aumentar a vida útil do





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



edifício, evitando-se infiltrações através dos revestimentos comprometidos em sua impermeabilidade, e recuperar a aparência desejada através das especificações dos projetos arquitetônicos.

- 3.3.2. A estimativa da quantidade necessária foi realizada através de levantamentos realizados em projetos de arquitetura, complementados por medições locais. Atendendo às necessidades de manutenção e obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

3.4. **CI-48108: PINTURA DO RESERVATÓRIO PISTA DE ATLETISMO**

- 3.4.1. A presente contratação, se faz necessária devido à necessidade de revitalização da pintura externa do reservatório de água do Centro de Treinamento. Com a devida contratação, espera-se aumentar a vida útil do edifício, evitando-se infiltrações através dos revestimentos comprometidos em sua impermeabilidade, e recuperar a aparência desejada através das especificações dos projetos arquitetônicos.
- 3.4.2. A estimativa da quantidade necessária foi realizada através de levantamentos realizados em projetos de arquitetura, complementados por medições locais. Atendendo às necessidades de manutenção e obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.5. **CI-48092: PINTURA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DAS ARQUIBANCADAS DE PISTA DE ATLETISMO**

- 3.5.1. A presente contratação, se faz necessária devido a necessidade de manutenção preditiva e preventiva da estrutura metálica da arquibancada da pista de atletismo do Centro de Treinamento. Com a devida contratação, espera-se revitalizar a estrutura metálica, recompondo suas especificações técnicas, retirando qualquer tipo de oxidação em andamento, e prolongar a vida útil dele, mantendo a condição estética e de estabilidade, colaborando com a segurança dos usuários.
- 3.5.2. A estimativa da quantidade necessária a ser contratada baseou-se na análise técnica do Projeto de Arquitetura e levantamentos no local dos quantitativos do mesmo. Atendendo às necessidades de manutenção e obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.6. **CI-48090: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PINTURA DOS GRADIS**

- 3.6.1. A presente contratação, se faz necessária devido a necessidade de reposição do gradil da área dos Chiller do Setor 2 do Centro de Treinamento, e recuperação e pintura dos demais (pista e área de Chiller do Setor 5), como manutenção preditiva de estruturas metálicas. Com a devida contratação, espera-se revitalizar os gradis metálicos, recompondo suas especificações técnicas, retirando qualquer tipo de oxidação em andamento, e prolongar a vida útil dele, mantendo a condição estética e colaborando com a segurança dos usuários.
- 3.6.2. A estimativa da quantidade necessária a ser contratada baseou-se na análise técnica do Projeto de Arquitetura e levantamentos no local dos quantitativos do mesmo.





Atendendo às necessidades de manutenção e obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. PLANO DE RISCOS

4.1.1. O plano de gerenciamento de riscos descreve como o gerenciamento de riscos será estruturado e executado nos seguintes projetos:

GRUPO 01	4.1.1.1. CI-48093: Pintura das Fachadas do Centro de Treinamento; 4.1.1.2. CI-48091: Prestação de Serviços de Manutenção das Fachadas ACM; 4.1.1.3. CI-48096: Fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para tratamento do concreto aparente nas fachadas.
GRUPO 02	4.1.1.4. CI-48108: Pintura do Reservatório Pista de Atletismo; 4.1.1.5. CI-48092: Pintura das Estruturas Metálicas das Arquibancadas de Pista de Atletismo; 4.1.1.6. CI-48090: Manutenção Corretiva e Pintura dos Gradis;

4.1.2. O Plano de Gerenciamento de Riscos encontra-se acostado como anexo a este Termo de Referência, contemplando as medidas de mitigação para os eventos conforme descritos abaixo:

- 4.1.2.1. **Categorias de risco.** Fornece uma estrutura que garante um processo abrangente para identificar sistematicamente os riscos até um nível consistente de detalhes e contribui para a eficácia e qualidade da identificação de riscos.
- 4.1.2.2. **Tempos.** Define quando e com que frequência o processo de gerenciamento de riscos será executado durante todo o ciclo de vida do projeto e estabelece as atividades de gerenciamento de riscos que serão incluídas no cronograma do projeto. Ela pode também ser realizada através da simples listagem dos diversos aspectos do projeto.
- 4.1.2.3. **Definições de probabilidade e impacto de riscos.** A qualidade e credibilidade do processo Análise qualitativa de riscos exigem a definição de níveis diferentes de probabilidades e impactos de riscos. As definições gerais dos níveis de probabilidade e impacto são adequadas ao projeto individual durante o processo Planejamento do gerenciamento de riscos para serem usadas no processo Análise qualitativa de riscos.
- 4.1.2.4. **Funções e responsabilidades.** Define a liderança, suporte e participação da equipe de gerenciamento de riscos em cada tipo de atividade do plano de gerenciamento de riscos, designa pessoas para essas funções e esclarece suas responsabilidades.





5. DESCRIÇÃO DOS REVESTIMENTOS EXISTENTES E ESTRURA DE SUSTENTAÇÃO

5.1. CI-48093: Pintura das fachadas do Centro de Treinamento;

5.1.1. A fachada do Centro de Treinamento, é composta por elementos harmonizados em textura e cores, compostos pelos seguintes revestimentos.

5.1.1.1. Pintura de fachadas:

5.1.1.1.1. Os revestimentos em Textura (pintura com granulados que dão textura ao revestimento) e pintura acrílica necessitam ser revisados em uma primeira etapa, recuperando as trincas e fissuras que surgem durante as variações de temperatura, incidência solar e chuvas, e movimentações naturais da estrutura.

5.1.1.1.2. Após a recuperação desses pontos de movimentação, é necessária a aplicação de novo revestimento, seja textura ou pintura acrílica, para recompor a capacidade de impermeabilização contra chuvas, protegendo o substrato, e trazer o mesmo aspecto arquitetônico definidos no projeto executivo de arquitetura original do edifício.



Figura 1 - Fachada em Textura dos blocos administrativos



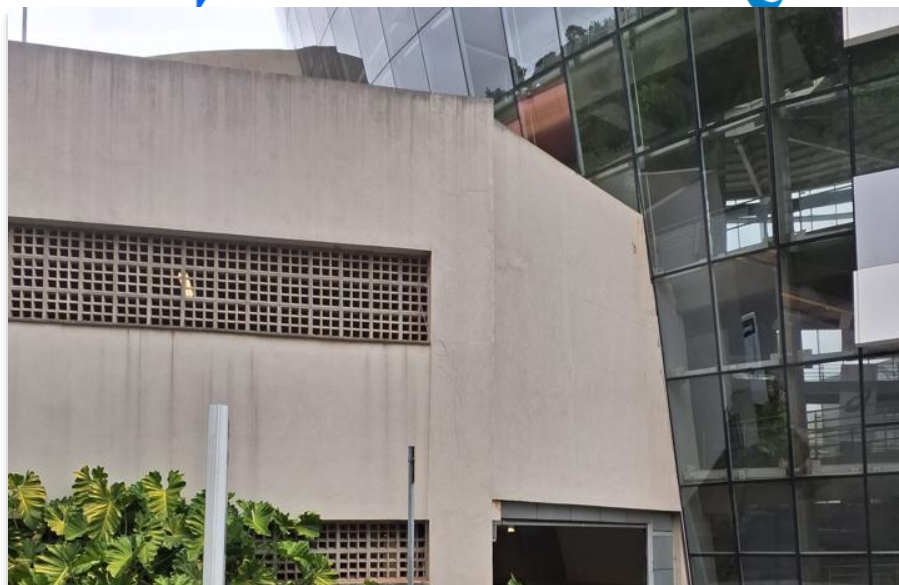


Figura 2 - Fachada em Pintura do prédio garagem

5.1.2. **Relação de Projetos e documentos**

5.1.2.1. Para a pintura das fachadas do Centro de Treinamento, deverão ser observadas as seguintes especificações de acabamento:

5.1.2.2. Textura acrílica Classic Rústica sobre fibra flex, na cor gelo (referência 3101 – cinza Monocapa);

5.1.2.3. Textura acrílica Classic Rústica sobre fibra flex, na cor grafite (sem referência específica);

5.1.2.4. Textura acrílica Classic Rústica sobre fibra flex, na cor marrom (referência 3666 – Monocapa).

5.1.2.5. A aplicação deverá ser realizada por meio de rolo, pincel ou trincha, conforme a necessidade verificada durante a execução dos serviços.

5.1.2.6. **Maiores detalhes quanto aos procedimentos de execução encontram-se descritos no Manual do Proprietário do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro – revisão editada (março/2021), a partir da página 104 do documento (ou página 177 do arquivo em PDF).**

5.2. **CI-48091: Prestação de Serviços de manutenção das fachadas ACM:**

5.2.1. A fachada do Centro de Treinamento, é composta por elementos harmonizados em textura e cores, compostos pelos seguintes revestimentos:



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



5.2.2. Limpeza da fachada em ACM (Alumínio Composto Madeirado)

- 5.2.2.1. O revestimento em ACM consiste na aplicação de placas industrializadas, na cor e textura especificada nos projetos executivos de arquitetura, parafusados sobre uma estrutura de suporte em metalon, previamente montada para receber as placas em sua paginação definida.
- 5.2.2.2. A durabilidade desse revestimento é muito alta, porém, se faz necessária a limpeza, com lavagem com equipamentos de alta pressão, e eventuais recomposições do silicone das juntas.



5.2.3. Relação de Projetos e documentos

- 5.2.3.1. Maiores detalhes sobre a execução do serviço encontram-se Manual do Proprietário do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro - revisão editada – março/2021, a partir da página nº 104 do manual (ou a partir da página 177 do PDF).

CENTRO DE TREINAMENTO PARALÍMPICO BRASILEIRO
Rod. dos Imigrantes, km 11,5 – Vila Guarani, São Paulo – SP, 04329-100



@braparalímpico



comitê paralímpico brasileiro



@brasilparalímpico



5.3. **CI-48096: Fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para tratamento do concreto aparente nas fachadas**

5.3.1. A fachada do Centro de Treinamento, é composta por elementos harmonizados em textura e cores, compostos pelos seguintes revestimentos:

5.3.1.1. **Tratamento de concreto aparente**

5.3.1.1.1. O tratamento de concreto aparente consiste no lixamento, em etapas, com uma abrasão mais grossa, eliminando parte das imperfeições, seguida de uma aplicação de lixa mais fina, homogeneizando a superfície e preparando para a aplicação de verniz acrílico incolor, sendo está a última etapa, que além de trazer a proteção contra infiltrações e fazer o selamento da superfície, traz o aspecto final esperado do revestimento.



Figura 3 - Pilares e platibandas em concreto aparente



Figura 4 - Fachada externa em concreto aparente

5.4. **CI-48108: Pintura do Reservatório Pista de Atletismo:**

5.4.1.1. Remoção de toda oxidação da estrutura metálica, com a aplicação de produto decapante e/ou desoxidante;





- 5.4.1.2. Aplicação de pintura de fundo, antioxidante;
- 5.4.1.3. Aplicação de pintura de acabamento, na cor branca, conforme memorial descritivo, sobre estrutura metálica;
- 5.4.1.4. Deverá ser utilizado a tinta Hammerite ou equivalente.

5.4.2. **Relação de Projetos e documentos**

5.4.2.1. Maiores detalhes sobre a execução do serviço encontram-se Manual do Proprietário do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro - revisão editada – março/2021, a partir da página nº 38 do manual (ou a partir da página 104 do PDF).

5.5. **CI-48092: Pintura das Estruturas Metálicas das Arquibancadas de Pista de Atletismo:**

- 5.5.1. A estrutura de sustentação da Arquibancada da Pista de Atletismo é composta por pilares metálicos cilíndricos, apoiados sob fundação, que se projetam acima da arquibancada, de onde tubos metálicos de menor diâmetro suportam a cobertura da arquibancada.
- 5.5.2. São elementos formados por sistema tipo "PÓRTICO EM BALANÇO "com vãos de 13,68 metros e altura de 5,24 metros, pilares de altura de 10,00 metros, apoiados em estrutura de concreto armado. Sobrecarga de 45 Kg/m2.
- 5.5.3. Deverá ser utilizado a tinta Hammerite ou equivalente.



Figura 5 - Destaque Estrutura de Sustentação Arquibancada Pista de Atletismo

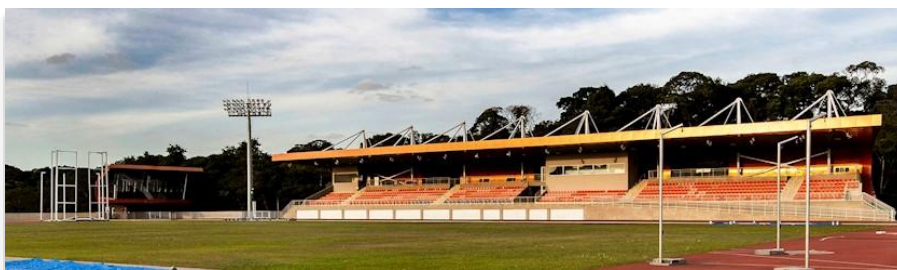
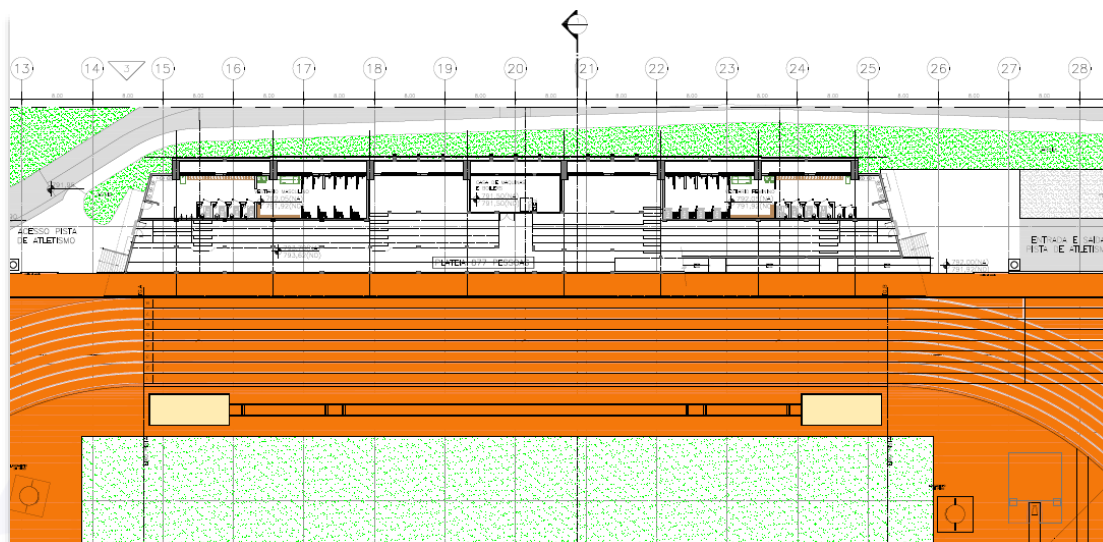


Figura 6 - Destaque Estrutura de Sustentação Arquibancada Pista de Atletismo



5.5.4. Relação de Projetos e documentos

5.5.4.1. Maiores detalhes sobre a execução do serviço encontram-se Manual do Proprietário do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro - revisão editada – março/2021, a partir da página nº 38 do manual (ou a partir da página 104 do PDF).



21.0. ESTRUTURA METÁLICA (CENTRO DE TREINAMENTO)

As estruturas metálicas de cobertura e estrutura devem ser previstas conforme as orientações do descritivo anexo (anexo 04).

Deverão ser previstas as estruturas metálicas para cobertura da recepção do prédio de circulação vertical, cobertura das quadras, da sala de controle da pista de atletismo, das arquibancadas da pista de atletismo e quadras de tênis, de suporte e apoio da estrutura de sombreamento em ACM da fachada e do apoio da laje steel deck sobre a piscina olímpica.

Cobertura da arquibancada da pista de atletismo: Formado por sistema tipo “PÓRTICO EM BALANÇO “ com vãos de 13,68 metros e altura de 5,24 metros, pilares de altura de 10,00 metros, apoiados em estrutura de concreto armado. Sobrecarga de 45 Kg/m2.





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



Os materiais que as constituem são os seguintes:

- a) Chapas, tubos com costura e perfis soldados ABNT AR 350 COR
- b) Perfis laminados ASTM A 572 Grau 50
- c) Chapas e perfis laminados resistentes à corrosão atmosférica ASTM A588 Grau 50
- d) Perfis conformados a frio ABNT AR 350 COR
- e) Tubos de seção circular sem costura ASTM A501 Grau 50
- f) Chumbadores e perfis de seção circular F1554 Grau 36
- g) Parafusos de alta resistência ASTM A325 Tipo 3 Grau A
- h) Porcas sextavadas pesadas ASTM A563DH
- i) Arruelas circulares ASTM A563
- j) Eléctrodos revestidos E7018W ou G
- k) Eléctrodos para solda MIG/MAG ER8018 S G
- l) Eléctrodos para solda por arco submerso E7 A0 EW

Figura 7 - Transcrição de Trecho do Projeto Executivo

5.6. CI-48090: Manutenção Corretiva e Pintura dos Gradis

- 5.6.1. O gradil objeto deste Termo de Referência trata-se de equipamento de isolamento de áreas, controlando o acesso aos Chillers do Setor 2 e 5, e evitando a entrada por áreas não controladas na Pista de Atletismo.
- 5.6.2. São elementos executados em ferro galvanizado, com pintura eletrostática, que conferem maior resistência e durabilidade ao material, conforme projeto arquitetônico da construção do Centro de Treinamento.



Figura 8 - Gradil da Pista de Atletismo



Figura 7 - Gradil da Pista de Atletismo





5.6.3. Relação de Projetos e documentos:

A.21.0. GRADIL

Pista de Atletismo

Chapa expandida de aço galvanizado a fogo, malha de 38x75 mm e espessura de 4,7 mm, abertura de 73,5%, com pintura eletrostática branca. A fixação das chapas se dará através de perfil "L" de 2" em aço galvanizado com pintura eletrostática branca.

Portões de Correr

Gradil que possibilita instalação de portões. Fixação com sapata metálica.

Fabricado pelo processo de eletrofusão (processo que une os materiais por eletricidade e pressão sem a utilização de soldas convencionais) o que impossibilita a oxidação e a desconexão das malhas. Gradil galvanizado a fogo, obedecendo ao padrão técnico de camada de zinco com 50 a 70 micras de espessura e pintura eletrostática à base de resina de poliéster.

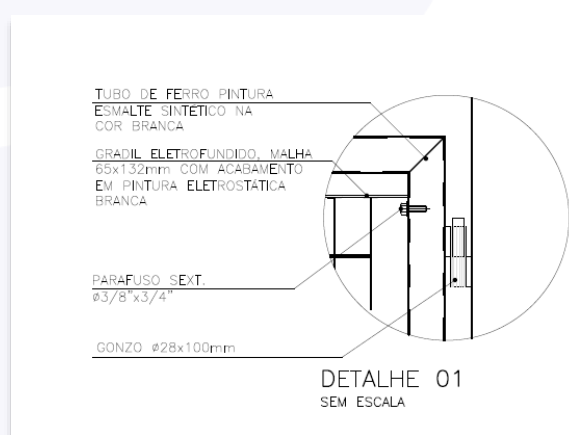
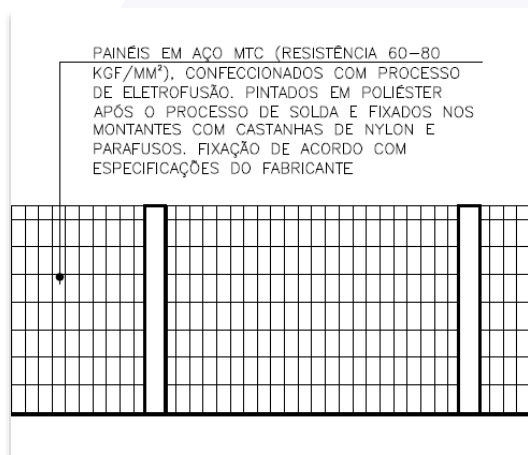


Figura 8 - Exemplo de Detalhamento de Gradil

6. **QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO**

GRUPO 01					
CI 48091 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO ACM					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	





0001	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para mobilização - Isolamento do trecho a ser tratado, de forma adequada para a instalação de andaimes ou plataformas, de forma a isolar o local e garantir a segurança dos usuários	SERVIÇO	Diárias	1	
0002	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para Lavagem com água, com equipamento de alta pressão, de toda a área de revestimento, retirando impurezas, sujeiras e outros elementos externos.	MATERIAL	M²	820	
0003	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para recomposição de juntas, com polímero apropriado.	MATERIAL	M²	820	
0004	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para nova lavagem final, com máquina de alta pressão e entrega final.	MATERIAL	M²	820	
0005	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para desmobilização - Limpeza final de entrega e retirada dos isolamentos e barreiras físicas, andaimes e plataformas, das áreas conforme as etapas previstas no cronograma.	SERVIÇO	Diárias	1	





CI 48093 - MANUTENÇÃO E PINTURA DAS FACHADAS DO CENTRO TREINAMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	
0001	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para mobilização - Isolamento do trecho a ser tratado, de forma adequada para a instalação de andaimes ou plataformas, de forma a isolar o local e garantir a segurança dos usuários	SERVIÇO	Diárias	1	
0002	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para lavagem com água, com equipamento de alta pressão, de toda a área de revestimento, retirando impurezas, sujeiras e outros elementos externos.	MATERIAL	M²	4200	
0003	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para retirada de revestimentos soltos, ou com baixa aderência, para serem recompostos.	MATERIAL	M²	4200	
0004	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para tratamento de eventuais trincas e fissuras, com aplicação de tela e argamassa, conforme espessuras e dimensões conforme descrito	MATERIAL	M²	4200	





	no TR - 7.1.4.4 a 7.1.4.8				
0005	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para recomposição do revestimento, textura ou pintura, após o período de cura do tratamento das trincas e fissuras.	MATERIAL	M²	4200	
0006	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para aplicação de mão de acabamento conforme descrito no TR - 5.1.2.1 a 5.1.2.5, para entrega do serviço.	MATERIAL	M²	4200	
0007	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para desmobilização - Limpeza final de entrega e retirada dos isolamentos e barreiras físicas, andaimes e plataformas, das áreas conforme as etapas previstas no cronograma.	SERVIÇO	Diárias	1	
CI 48096 - MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DO CONCRETO APARENTE DAS FACHADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	
0001	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para mobilização - Isolamento do trecho a ser tratado, de forma adequada para a instalação de andaimes ou plataformas, de forma a isolar o local e garantir a	SERVIÇO	Diárias	1	





	segurança dos usuários				
0002	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para lixamento preliminar com lixa média, para retirada de impurezas, gorduras e outras substâncias aderidas ao revestimento no decorrer do tempo.	MATERIAL	M ²	432	
0003	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para recomposição de eventuais desgastes ou falhas, com aplicação de argamassa de cimento e areia, misturando-se cimento comum e branco em partes iguais.	MATERIAL	M ²	432	
0004	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para lixamento final e de acabamento, com lixa fina, homogeneizando o substrato, inclusive dos reparos executados.	MATERIAL	M ²	432	
0005	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para aplicação de verniz acrílico incolor, sobre a superfície tratada.	MATERIAL	M ²	432	
006	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para desmobilização - Limpeza final de entrega e retirada dos isolamentos e barreiras físicas, andaimes e plataformas, das áreas conforme as	SERVIÇO	Diárias	1	





	etapas previstas no cronograma.			
--	---------------------------------	--	--	--

GRUPO 02				
CI 48090 - MANUTENÇÃO, FABRICAÇÃO E PINTURA DE GRADIS DA PISTA E CHILLER'S				
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD
0001	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para mobilização - Isolamento do trecho a ser tratado, de forma adequada para a instalação de andaimes ou plataformas, de forma a isolar o local e garantir a segurança dos usuários	SERVIÇO	Diárias	1
0002	Grades medindo 1645x1200	MATERIAL	Unidade	85
0003	Portão de correr 4000x1250	MATERIAL	Unidade	1
0004	Portão de correr de 2000x1250	MATERIAL	Unidade	3
0005	Substituição de chumbadores de 3/8"	MATERIAL	Unidade	340
0006	Grades medindo 1000x960	MATERIAL	Unidade	35
0007	Portão 2x1,10	MATERIAL	Unidade	1
0008	Substituição de chumbadores de 3/8"	MATERIAL	Unidade	40
0009	Portão 2x2	MATERIAL	Unidade	1
0010	Grades medindo 1620x940	MATERIAL	Unidade	38
0011	Substituição de chumbadores de 3/8	MATERIAL	Unidade	40
0012	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para	SERVIÇO	Diárias	1





	desmobilização - Limpeza final de entrega e retirada dos isolamentos e barreiras físicas, andaimes e plataformas, das áreas conforme as etapas previstas no cronograma				
CI 48092 - MANUTENÇÃO E PINTURA ESTRUTURAS METÁLICAS DAS ARQUIBANCADAS DA PISTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	
0001	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para mobilização - Isolamento do trecho a ser tratado, de forma adequada para a instalação de andaimes ou plataformas, de forma a isolar o local e garantir a segurança dos usuários	SERVIÇO	Diárias	1	
0002	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para lixamento de superfície e remoção de toda oxidação das estruturas metálicas, com a aplicação de produto decapante e/ou desoxidante do reservatório. (São elementos formados por sistema tipo "PÓRTICO EM BALANÇO" com vãos de 13,68 metros e altura de 5,24 metros, pilares de altura de 10,00 metros, apoiados em estrutura de concreto armado.	SERVIÇO	Unidade	8	





	Sobrecarga de 45 Kg/m ²)				
0003	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para aplicação de pintura de fundo, antioxidante	SERVIÇO	Unidade	8	
0004	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para aplicação de pintura de acabamento, na cor branca, conforme memorial descritivo, sobre estrutura metálica com tinta esmalte Hammerite ou equivalente	SERVIÇO	Unidade	8	
0005	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para desmobilização - Limpeza final de entrega e retirada dos isolamentos e barreiras físicas, andaimes e plataformas, das áreas conforme as etapas previstas no cronograma	SERVIÇO	Diárias	1	
CI 48108 - PINTURA DO RESERVATÓRIO DA PISTA DE ATLETISMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	
0001	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para mobilização - Isolamento do trecho a ser tratado, de forma adequada para a instalação de andaimes ou plataformas, de forma a isolar o local e garantir a	SERVIÇO	Diárias	1	





	segurança dos usuários				
0002	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para lixamento de superfície e remoção de toda oxidação da estrutura metálica, com a aplicação de produto decapante e/ou desoxidante do reservatório.	MATERIAL	Unidade	377	
0003	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para aplicação de pintura de fundo, antioxidante	MATERIAL	Unidade	377	
0004	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para aplicação de pintura de acabamento, na cor branca, conforme memorial descritivo, sobre estrutura metálica com tinta esmalte Hammerite ou equivalente.	MATERIAL	Unidade	377	
0005	Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para desmobilização - Limpeza final de entrega e retirada dos isolamentos e barreiras físicas, andaimes e plataformas, das áreas conforme as etapas previstas no cronograma.	Serviço	Diárias	1	

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. **CI-48093: Pintura das fachadas do Centro de Treinamento**

7.1.1. Os serviços deverão ser executados, atendendo as especificações a seguir:

7.1.2. Fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, andaimes, plataformas e todos os elementos complementares.





7.1.3. Etapas de execução:

- 7.1.3.1. Isolamento do local de intervenção, através de barreiras físicas adequadas à cada área de intervenção programada, para a execução dos serviços, em conformidade com o cronograma citado no item 8.1.1. abaixo;
- 7.1.3.2. Criação de corredor isolado e protegido, para transporte de eventuais resíduos e entulhos, em carrinhos de mão, até o local de estacionamento da caçamba de entulho;
- 7.1.3.3. Fornecimento, descarga e armazenamento em local previamente definido, de todo o material necessário (equipamentos e peças de ligação e conexão), ferramentas e acessórios;
- 7.1.3.4. Instalação de almoxarifado com todas as providências para atendimento às normas técnicas de transporte e armazenamento de produtos químicos e inflamáveis;

7.1.4. Tratamento de trincas e recomposição de Textura ou Pintura:

- 7.1.4.1. Isolamento do trecho a ser tratado, de forma adequada para a instalação de andaimes ou plataformas, de forma a isolar o local e garantir a segurança dos usuários do Centro Paralímpico Brasileiro;
- 7.1.4.2. Lavagem com água, com equipamento de alta pressão, de toda a área de revestimento, retirando impurezas, sujeiras e outros elementos externos;
- 7.1.4.3. Retirada de revestimentos soltos, ou com baixa aderência, para serem recompostos;
- 7.1.4.4. Tratamento de eventuais trincas e fissuras, com aplicação de tela e argamassa, conforme espessuras e dimensões;
- 7.1.4.5. Ao perceber as trincas, é necessário remover a tinta, com uso da escova de aço, por exemplo, e o reboco para compreender a extensão dos danos.
- 7.1.4.6. Em seguida, abrir a fissura com a espátula em formato V, removendo as partículas que estão soltas na parte interna da trinca e abrindo espaço para que o produto vedante preencha por completo essa fissura.
- 7.1.4.7. Utilizar um pincel ou uma escova para retirar o pó e partículas soltas que ficaram na superfície que receberá o reparo. É muito importante que esteja completamente limpa, para não ter imperfeições após aplicação da solução. Se preferir, é possível utilizar um pano úmido limpo para realizar essa etapa.
- 7.1.4.8. Após a secagem completa, aplicar material de reparação de trinca – tipo sela trinca - na fissura aberta, com o auxílio de uma espátula metálica ou de plástico, preenchendo todo o espaço interno, e dando acabamento para receber a nova pintura.





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



- 7.1.4.9. Recomposição do revestimento, textura ou pintura, após o período de cura do tratamento das trincas e fissuras;
- 7.1.4.10. Aplicação de mão de acabamento, para entrega do serviço;
- 7.1.4.11. Limpeza final e desmobilização; limpeza final de entrega e retirada dos isolamentos e barreiras físicas, andaimes e plataformas, das áreas conforme as etapas previstas no cronograma, em condições plenas de uso pelos usuários do Centro Paralímpico Brasileiro.

7.2. **CI-48091: Prestação de Serviços de manutenção das fachadas ACM:**

7.2.1. Os serviços deverão ser executados, atendendo as especificações a seguir:

- 7.2.1.1. Fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, andaimes, plataformas e todos os elementos complementares.

7.2.2. **Etapas de execução:**

- 7.2.2.1. Isolamento do local de intervenção, através de barreiras físicas adequadas à cada área de intervenção programada, para a execução dos serviços, em conformidade com o cronograma citado no item 8.1.1. abaixo;
- 7.2.2.2. Criação de corredor isolado e protegido, para transporte de eventuais resíduos e entulhos, em carrinhos de mão, até o local de estacionamento da caçamba de entulho;
- 7.2.2.3. Fornecimento, descarga e armazenamento em local previamente definido, de todo o material necessário (equipamentos e peças de ligação e conexão), ferramentas e acessórios;
- 7.2.2.4. Instalação de almoxarifado com todas as providências para atendimento às normas técnicas de transporte e armazenamento de produtos químicos e inflamáveis;

7.2.3. **Limpeza da fachada em ACM (Alumínio Composto Madeirado)**

- 7.2.3.1. Isolamento do trecho a ser tratado, de forma adequada para a instalação de andaimes ou plataformas, de forma a isolar o local e garantir a segurança dos usuários do Centro Paralímpico Brasileiro;
- 7.2.3.2. Lavagem com água, com equipamento de alta pressão, de toda a área de revestimento, retirando impurezas, sujeiras e outros elementos externos;
- 7.2.3.3. Recomposição de eventuais juntas, com polímero apropriado;
- 7.2.3.4. Nova lavagem final, com máquina de alta pressão, para entrega final;





7.2.4. Limpeza final e desmobilização

- 7.2.4.1. Limpeza final de entrega e retirada dos isolamentos e barreiras físicas, andaimes e plataformas, das áreas conforme as etapas previstas no cronograma, em condições plenas de uso pelos usuários do Centro Paralímpico Brasileiro;

7.3. CI-48096: Tratamento do Concreto Aparente:

- 7.3.1. Os serviços deverão ser executados, atendendo as especificações a seguir:

- 7.3.1.1. Fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, andaimes, plataformas e todos os elementos complementares.

7.3.2. Etapas de execução:

- 7.3.2.1. Isolamento do local de intervenção, através de barreiras físicas adequadas à cada área de intervenção programada, para a execução dos serviços, em conformidade com o cronograma citado no item 8.1.1. abaixo;
- 7.3.2.2. Criação de corredor isolado e protegido, para transporte de eventuais resíduos e entulhos, em carrinhos de mão, até o local de estacionamento da caçamba de entulho;
- 7.3.2.3. Fornecimento, descarga e armazenamento em local previamente definido, de todo o material necessário (equipamentos e peças de ligação e conexão), ferramentas e acessórios;
- 7.3.2.4. Instalação de almoxarifado com todas as providências para atendimento às normas técnicas de transporte e armazenamento de produtos químicos e inflamáveis;

7.3.3. Tratamento de concreto aparente

- 7.3.3.1. Isolamento do trecho a ser tratado, de forma adequada para a instalação de andaimes ou plataformas, de forma a isolar o local e garantir a segurança dos usuários do Centro Paralímpico Brasileiro;
- 7.3.3.2. Lixamento preliminar com lixa média, para retirada de impurezas, gorduras e outras substâncias aderidas ao revestimento no decorrer do tempo;
- 7.3.3.3. Recomposição de eventuais desgastes ou falhas, com aplicação de argamassa de cimento e areia, misturando-se cimento comum e branco em partes iguais;
- 7.3.3.4. Lixamento final e de acabamento, com lixa fina, homogeneizando o substrato, inclusive dos reparos executados;
- 7.3.3.5. Aplicação de verniz acrílico incolor, sobre a superfície tratada;





- 7.3.4. Limpeza final e desmobilização; limpeza final de entrega e retirada dos isolamentos e barreiras físicas, andaimes e plataformas, das áreas conforme as etapas previstas no cronograma, em condições plenas de uso pelos usuários do Centro Paralímpico Brasileiro;

7.4. **CI-48108: Pintura do Reservatório Pista de Atletismo:**

- 7.4.1. Os serviços deverão ser executados, atendendo as especificações a seguir:

- 7.4.1.1. Fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra, andaimes, plataformas e todos os elementos complementares.

7.4.2. **Etapas de execução:**

- 7.4.2.1. Isolamento do local de intervenção, através de barreiras físicas adequadas à cada área de intervenção programada, para a execução dos serviços, em conformidade com o cronograma citado no item 8.2.1. abaixo;
- 7.4.2.2. Criação de corredor isolado e protegido, para transporte de eventuais resíduos e entulhos, em carrinhos de mão, até o local de estacionamento da caçamba de entulho;
- 7.4.2.3. Fornecimento, descarga e armazenamento em local previamente definido, de todo o material necessário (equipamentos e peças de ligação e conexão), ferramentas e acessórios;
- 7.4.2.4. Instalação de almoxarifado com todas as providências para atendimento às normas técnicas de transporte e armazenamento de produtos químicos e inflamáveis;

7.4.3. **Execução da pintura do Reservatório:**

- 7.4.3.1. Remoção de toda oxidação da estrutura metálica, com a aplicação de produto decapante e/ou desoxidante;
- 7.4.3.2. Aplicação de pintura de fundo, antioxidante;
- 7.4.3.3. Aplicação de pintura de acabamento, na cor branca, conforme memorial descritivo, sobre estrutura metálica;

7.4.4. **Limpeza fina e desmobilização:**

- 7.4.4.1. Limpeza final de entrega e retirada dos isolamentos e barreiras físicas, andaimes e plataformas, das áreas conforme as etapas previstas no cronograma, em condições plenas de uso pelos usuários do Centro Paralímpico Brasileiro.

7.5. **CI-48092: Pintura das Estruturas Metálicas das Arquibancadas de Pista de Atletismo:**

- 7.5.1. Os serviços deverão ser executados, atendendo as especificações a seguir:





- 7.5.1.1. Prestação de serviço especializado para Fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de recomposição e pintura de estrutura metálica, formada por sistema tipo "PÓRTICO EM BALANÇO" com vãos de 13,68 metros e altura de 5,24 metros, pilares de altura de 10,00, mantendo as especificações determinadas nos projetos preliminares, básicos e executivos do CENTRO PARALÍMPICO BRASILEIRO.

7.5.2. Etapas de execução:

- 7.5.2.1. Isolamento do local de intervenção, através de barreiras físicas adequadas à cada área de intervenção programada, para a execução dos serviços, em conformidade com o cronograma citado no item 8.3.1. abaixo;
- 7.5.2.2. Criação de corredor isolado e protegido, para transporte de resíduos e entulhos, em carrinhos de mão, até o local de estacionamento da caçamba de entulho;
- 7.5.2.3. Fornecimento, descarga e armazenamento em local previamente definido, de todo o material necessário (perfis, acessórios etc.), ferramentas e acessórios;
- 7.5.2.4. Montagem de local de armazenamento de produtos inflamáveis conforme norma NBR 7505-1

7.5.3. Execução da pintura das estruturas metálicas:

- 7.5.3.1. Remoção de toda oxidação da estrutura metálica, com a aplicação de produto decapante e/ou desoxidante;
- 7.5.3.2. Aplicação de pintura de fundo, antioxidante;
- 7.5.3.3. Aplicação de pintura de acabamento, na cor branca, conforme memorial descritivo, sobre estrutura metálica;
- 7.5.3.4. Limpeza final e desmobilização; limpeza final de entrega e retirada dos isolamentos e barreiras físicas, das áreas conforme as etapas previstas no cronograma, em condições plenas de uso pelos usuários do Centro Paralímpico Brasileiro.

7.6. CI-48090: Manutenção Corretiva e Pintura dos Gradis:

- 7.6.1. Os serviços deverão ser executados, atendendo as especificações a seguir:
- 7.6.2. Prestação de serviço especializado para Fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução e recomposição e pintura de Gradil em Chapa expandida de aço galvanizado a fogo, malha de 38x75 mm e espessura de 4,7mm, abertura de 73,5%, com pintura eletrostática branca. A fixação das chapas se dará através de perfil "L" de 2" em aço galvanizado com pintura eletrostática branca., mantendo as especificações determinadas nos projetos preliminares, básicos e executivos do CENTRO PARALÍMPICO BRASILEIRO.





7.6.3. Etapas de execução:

- 7.6.3.1. Isolamento do local de intervenção, através de barreiras físicas adequadas à cada área de intervenção programada, para a execução dos serviços, em conformidade com o cronograma citado no item 8.4.1. abaixo;
- 7.6.3.2. Criação de corredor isolado e protegido, para transporte de resíduos e entulhos, em carrinhos de mão, até o local de estacionamento da caçamba de entulho;
- 7.6.3.3. Fornecimento, descarga e armazenamento em local previamente definido, de todo o material necessário (perfis, acessórios etc.), ferramentas e acessórios;

7.6.4. Execução área da Pista de Atletismo:

- 7.6.4.1. Tipagem de todas as peças para identificação;
- 7.6.4.2. Retirada de 85 grades medindo 1645x1200;
- 7.6.4.3. Retirada de 1 portão de correr 4000x1250;
- 7.6.4.4. Substituição de 340 chumbadores de 3/8";
- 7.6.4.5. Retirada de 3 portões de correr de 2000x1250;
- 7.6.4.6. Tratamento da superfície dos gradis e portões com fosfato com zinco;
- 7.6.4.7. Pintura eletrostática branco brilhante código PBA001 dos gradis e portões;
- 7.6.4.8. Instalação de 85 grades medindo 1645x1200;
- 7.6.4.9. Instalação de 1 portão de correr 4000x1250;
- 7.6.4.10. Instalação de 3 portões de correr de 2000x1250;

7.6.5. Fabricação e execução da Pintura do gradil dos Chillers do setor 2;

- 7.6.5.1. Fabricação de 38 grades medindo 1620x940;
- 7.6.5.2. Fabricação de 1 portão 2x2;
- 7.6.5.3. Fornecimento de 76 parafusos sextavados;
- 7.6.5.4. Tratamento da superfície dos gradis com fosfato de zinco;
- 7.6.5.5. Pintura eletrostática branco brilhante código PBA001 dos gradis;
- 7.6.5.6. Instalação de 38 grades medindo 1620x940;
- 7.6.5.7. Instalação de 1 portão 2x2.

7.6.6. Execução da Pintura do gradil dos Chillers do setor 5

- 7.6.6.1. Tipagem de todas as peças para identificação;
- 7.6.6.2. Retirada de 35 grades medindo 1000x960;
- 7.6.6.3. Substituição de 40 parafusos sextavados;
- 7.6.6.4. Retirada de 1 portão 2x1,10;
- 7.6.6.5. Tratamento da superfície dos gradis com fosfato de zinco;
- 7.6.6.6. Pintura eletrostática branco brilhante código PBA001 dos gradis;
- 7.6.6.7. Instalação de 35 grades medindo 1000x960;
- 7.6.6.8. Instalação de 1 portão 2x1,10.

7.6.7. Limpeza final e desmobilização:

- 7.6.7.1. Limpeza final de entrega e retirada dos isolamentos e barreiras físicas, das áreas conforme as etapas previstas no cronograma, em condições plenas de uso pelos usuários do Centro Paralímpico Brasileiro;



**8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. **CI-48093:** Pintura das fachadas do Centro de Treinamento; **CI-48091:** Prestação de Serviços de manutenção das fachadas ACM; e **CI-48096:** Tratamento do Concreto Aparente:

8.1.1. A Prestação de Serviços deverá ser executado em até **240 (duzentos e quarenta) dias corridos, sem interferências pelo CPB, conforme cronograma abaixo:**

CRONOGRAMA FÍSICO - PINTURA DAS FACHADAS										
ID	ETAPA	SERVIÇO	QUADRIMESTRE 01				QUADRIMESTRE 02			
			Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08
1	Serviços Preliminares	Apresentação do Cronograma Físico								
2		Apresentação do Plano de Segurança								
3		Isolamento do Local								
4	Setor 01	Isolamento do Local								
		Execução do Serviço								
		Limpeza e Entrega								
5	Setor 02	Isolamento do Local								
		Execução do Serviço								
		Limpeza e Entrega								
6	Setor 03	Isolamento do Local								
		Execução do Serviço								
		Limpeza e Entrega								
7	Setor 02	Isolamento do Local								
		Execução do Serviço								
		Limpeza e Entrega								
8	Setor 02	Isolamento do Local								
		Execução do Serviço								
		Limpeza e Entrega								

8.1.2. A partir da emissão da Ordem de Serviço/Início, conforme cronograma de execução dos serviços, contemplado nesse prazo o projeto executivo e a entrega dos equipamentos.

8.1.2.1. *Os prazos não são cumulativos;

8.1.2.2. ** Horário de trabalho de 2ª a 5ª feira das 07:00hrs às 17:00hrs - 6ª feira das 07:00hrs às 16:00hrs.



8.2. **CI-48108: Pintura do Reservatório Pista de Atletismo:**

8.2.1. A Prestação de Serviços deverá ser executado em até **60 (sessenta) dias corridos, sem interferências pelo CPB, conforme cronograma abaixo:**

CRONOGRAMA FÍSICO - PINTURA DO RESERVATÓRIO DA PISTA DE ATLETISMO										
ID	ETAPA	SERVÇO	MÊS 01				MÊS 02			
			Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04	Semana 01	Semana 02	Semana 03	Semana 04
1	Serviços Preliminares	Apresentação do Cronograma Físico								
2		Apresentação do Plano de Segurança								
3		Isolamento do Local								
4	Setor 01	Isolamento do Local								
		Execução do Serviço								
		Limpeza e Entrega								

8.2.2. A partir da emissão da Ordem de Serviço/Início, conforme cronograma de execução dos serviços, contemplado nesse prazo o projeto executivo e a entrega dos equipamentos.

8.2.2.1. *Os prazos não são cumulativos.

8.2.2.2. ** Horário de trabalho de 2ª a 5ª feira das 07:00 às 17:00 - 6ª feira das 07:00 às 16:00.

8.3. **CI-48092: Pintura das Estruturas Metálicas das Arquibancadas de Pista de Atletismo:**

8.3.1. A Prestação de Serviços deverá ser executado em até **90 (Noventa) dias corridos, considerando condições climáticas favoráveis e sem interferências pelo CPB conforme cronograma abaixo:**

ID	ETAPA	SERVIÇO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
			1ª Quinz	2ª Quinz	1ª Quinz	2ª Quinz	1ª Quinz	2ª Quinz
1	Serviços Preliminares	Apresentação do Cronograma Físico						
2		Apresentação do Plano de Segurança						
3	Estruturas 1 e 2	Isolamento do Local						
4		Lixamento e Retirada de Oxidação						
5		Pintura de Fundo e Acabamento						
6	Estruturas 3 e 4	Isolamento do Local						
7		Lixamento e Retirada de Oxidação						
8		Pintura de Fundo e Acabamento						
9	Estruturas 5 e 6	Isolamento do Local						
10		Lixamento e Retirada de Oxidação						
11		Pintura de Fundo e Acabamento						
12	Estruturas 7 e 8	Isolamento do Local						
13		Lixamento e Retirada de Oxidação						
14		Pintura de Fundo e Acabamento						
17	Serviços Finais	Desmobilização e Limpeza						





8.3.2. A partir da emissão da Ordem de Serviço/Início, conforme cronograma de execução dos serviços, contemplado nesse prazo o projeto executivo e a entrega dos equipamentos.

8.3.2.1. *Os prazos não são cumulativos

8.3.2.2. ** Horário de trabalho de 2ª a 5ª feira das 07:00 às 17:00 - 6ª feira das 07:00 às 16:00

8.4. CI-48090: Manutenção Corretiva e Pintura dos Gradis:

8.4.1. A Prestação de Serviços **deverá ser executado em até 90 (Noventa) dias corridos, considerando condições climáticas favoráveis e sem interferências pelo CPB conforme cronograma abaixo:**

ID	ETAPA	SERVIÇO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
			1ª Quinz	2ª Quinz	1ª Quinz	2ª Quinz	1ª Quinz	2ª Quinz
1	Serviços	Apresentação do Cronograma Físico						
2	Preliminares	Apresentação do Plano de Segurança						
3	Estruturas 1 e 2	Isolamento do Local						
4		Lixamento e Retirada de Oxidação						
5		Pintura de Fundo e Acabamento						
6	Estruturas 3 e 4	Isolamento do Local						
7		Lixamento e Retirada de Oxidação						
8		Pintura de Fundo e Acabamento						
9	Estruturas 5 e 6	Isolamento do Local						
10		Lixamento e Retirada de Oxidação						
11		Pintura de Fundo e Acabamento						
12	Estruturas 7 e 8	Isolamento do Local						
13		Lixamento e Retirada de Oxidação						
14		Pintura de Fundo e Acabamento						
17	Serviços Finais	Desmobilização e Limpeza						

8.4.2. A partir da emissão da Ordem de Serviço/Início, conforme cronograma de execução dos serviços, contemplado nesse prazo o projeto executivo e a entrega dos equipamentos.

8.4.2.1. *Os prazos não são cumulativos

8.4.2.2. ** Horário de trabalho de 2ª a 5ª feira das 07:00 às 17:00 - 6ª feira das 07:00 às 16:00

9. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. O objeto deste termo de referência, será executado nas dependências do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, no horário a ser combinado conforme as atividades das áreas.





10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A execução dos serviços deverá atender integralmente as normas técnicas, ABNT, portarias, resoluções vigentes, legislações trabalhistas, que regulam os serviços aqui mencionados, bem como, a Segurança e Medicina do Trabalho, e demais especificações dos fabricantes dos materiais/equipamentos e as condições exigidas pela Contratante.
- 10.2. A CONTRATADA deverá iniciar as instalações conforme cronograma físico de execução de serviços, que deverá ser apresentado após a reunião de alinhamento para se definida a data de início de serviço.
- 10.3. O cronograma físico de execução de serviços será elaborado observando-se o calendário de eventos, competições e treinamentos do CT do Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 10.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens, desmontagens, instalações, embalagens, equipamentos, materiais e acessórios, taxas, mão de obra, tributos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida, estando ou não descritas na Descrição dos Serviços.
- 10.5. Os serviços constantes do escopo, deverão estar de acordo com as normas definidas neste termo de referência.
- 10.6. O Comitê Paralímpico Brasileiro, deverá aprovar previamente a utilização de normas diferentes das indicadas neste Termo de Referência.
- 10.7. Os serviços deste Termo de Referência deverão ser prestados dentro de elevados padrões de qualidade, com pessoal especializado, de acordo com as especificações exigidas pelas normas técnicas, boa prática do mercado e legislação vigente sobre segurança do trabalho;
- 10.8. Os serviços serão executados no horário comercial. Qualquer alteração, deverá ser acordada entre as partes.
- 10.9. Para fins da execução dos serviços, a CONTRATADA alocará nas dependências do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro recursos humanos de seu quadro, em quantidade necessária para o cumprimento do cronograma dos serviços. A equipe deverá contar com profissionais para atividades administrativas de interlocução e ações de comunicação e distribuição de documentação, coordenação técnica para programação, distribuição e acompanhamento técnico dos serviços, e de programação e ações de segurança do trabalho.
- 10.10. Os funcionários da empresa que executarão os serviços devem estar plenamente preparados para sua realização, notadamente aos que realizarão trabalhos em altura, com seus treinamentos feitos e devidamente comprovados.
- 10.11. A Contratada será responsável pela limpeza do local onde ocorrerão os serviços, recolhendo todos os materiais reutilizáveis e guardados em locais designados pela fiscalização.
- 10.12. Todos os materiais decorrentes de entulho, lixo, sobras de materiais, sujeira e resíduos deverão ser recolhidos pela contratada e descartados de forma adequada, respeitando a legislação vigente.





- 10.13. Todas as despesas com funcionários, materiais, equipamentos etc. são de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para o Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 10.14. Em nenhuma hipótese será permitido que os funcionários da empresa contratada deixem de usar os Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) - requeridos para o desempenho de cada atividade e que deverão ser fornecidos pela contratada.
- 10.15. No presente Termo fica determinado que, em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por marca comercial ou nome de fabricante, fica subentendida a alternativa "ou equivalente", a juízo da Fiscalização/Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 10.16. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta troca somente poderá acontecer mediante expressa autorização da Fiscalização/Comitê Paralímpico Brasileiro, feita por escrito para cada caso particular. A equivalência só será admitida nos casos em que houver comprovado justificativas técnicas da real necessidade de substituição do material especificado.
- 10.17. Os serviços deverão ser executados em estrita e total observância às Normas Brasileiras e às indicações constantes dos projetos fornecidos pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 10.18. OBSERVAÇÃO: A proposta deverá ser elaborada considerando-se as condições do local onde os serviços serão executados, devendo constar a mão de obra, equipamentos e os materiais e acessórios a serem utilizados, bem como as especificações técnicas.
- 10.19. Para pagamento dos serviços, deverá ser entregue a seguinte documentação:
- a) Via da Nota Fiscal;
 - b) Cópia Reprográfica da Ordem de Serviço;
 - c) Documentos de Regularidade Fiscal;

11. DOCUMENTAÇÃO

11.1.1. A empresa, antes de iniciar os serviços, deverá apresentar a documentação para os itens a seguir:

11.1.1.1. **CI-48093: Pintura das fachadas do Centro de Treinamento**

11.1.1.2. **CI-48091: Prestação de Serviços de manutenção das fachadas ACM**

11.1.1.3. **CI-48096: Pintura do Reservatório Pista de Atletismo**

- a. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
- b. NR 35
- c. Cronograma físico conforme item **8.1.1.** acima
- d. Projeto de implantação de canteiro, inclusive depósitos e escritórios administrativos
- e. Plano de logística e movimentação pelas dependências do Centro de Treinamento
- f. Registro das Medições
- g. Relatório Técnico/Fotográfico
- h. Recomendações Técnicas





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



i. Portaria 3.274

- 11.1.1.4. **CI-48108: Pintura do Reservatório Pista de Atletismo**
- 11.1.1.5. **CI-48092: Pintura das Estruturas Metálicas das Arquibancadas de Pista de Atletismo**
- 11.1.1.6. **CI-48090: Manutenção Corretiva e Pintura dos Gradis**

A empresa, antes de iniciar os serviços, deverá apresentar a documentação a seguir:

- a. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica
- b. NR 35
- c. Cronograma físico conforme itens **8.2.1, 8.3.1 e 8.4.1** acima
- d. Projeto de implantação de canteiro, inclusive depósitos e escritórios administrativos
- e. Plano de logística e movimentação pelas dependências do Centro de Treinamento
- f. Registro das Medições
- g. Relatório Técnico/Fotográfico
- h. Recomendações Técnicas
- i. Portaria 3.274

12. GARANTIA

- 12.1. A empresa deverá manter, a partir da data da entrega definitiva, a garantia dos serviços executados, bem como a assistência técnica, a manutenção, a reposição de peças necessárias, quando cabível, que apresentarem problemas de fabricação e/ou execução, sendo os prazos definidos por cada fabricante de peças ou insumos, e o prazo mínimo de 01 (um) ano para execução de serviços que apresentarem problemas decorrentes da má execução, identificados ou não à época.
- 12.2. A empresa deve comprometer-se em iniciar as medidas corretivas pertinentes no prazo de até 72 (setenta e duas horas) da notificação feita pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei e/ou no termo contratual.
- 12.3. Para correções de serviços enquadrados como má execução de serviço, o prazo de garantia se prorroga pelos mesmos 01 (um) ano após a correção.
- 12.4. **Garantia da prestação do serviço**
 - 12.4.1. Fica estabelecida garantia contratual **mínima de 5 (cinco)** anos para os serviços executados, abrangendo a solidez, estabilidade e integridade das áreas tratadas, condicionada à realização, pela Contratante, de manutenção preventiva anual, com inspeção e limpeza adequadas.
 - 12.4.2. Garantia para os serviços executados, durante à execução deles, cobrindo danos à estrutura, piso, paredes, vidros, grades, madeiras, escadas, tubulações aparentes, objetos existentes nas áreas comuns e paisagismo.
 - 12.4.3. Garantia contratual de **01 ano** no caso reaplicação de materiais e execução de acabamentos provenientes de má aplicação, correção de qualquer descamação,





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



desbotamento ou defeito na pintura durante esse período ou qualquer outro vício oculto que possa se apresentar, independentemente das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.

12.4.4. **02 anos** de garantia contratual, independentemente das garantias legais para a tinta e revestimentos.

12.4.5. **02 anos** de garantia contratual, independentemente das garantias legais para o conversor de ferrugem.

13. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por meio de um representante denominado gestor do contrato, ou por quem a ele designado, competentes em acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, o gestor ou substituto dará ciência de tudo à empresa, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.
- 13.2. A presença da Fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade ao Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 13.3. A fiscalização poderá afastar dos serviços, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, qualquer empregado, operário ou membro da equipe técnica da empresa que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil com os fiscais ou prepostos do Comitê Paralímpico Brasileiro.
- 13.4. Ao Comitê Paralímpico Brasileiro será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais.
- 13.5. Responsável:
Joaquim Barrancos/ Telefone: 11 4710-4165/
E-mail: joaquim.barrancos@cpb.org.br

14. SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

- 14.1. Fica, então, estabelecido que seja de responsabilidade da Contratada:
- 14.1.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- 14.1.2. Dar ciência aos empregados das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho;





- 14.1.3. Fornecer aos empregados equipamentos de proteção individual (EPI's) adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 14.2. A fiscalização do cumprimento das disposições legais ou regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho será efetuada obedecendo as normas e legislações vigentes.
- 14.3. A observância em todos os locais de trabalho, das obrigações básicas relacionadas, com referência à segurança, higiene e medicina do trabalho, não desobriga a empresa do cumprimento de outras disposições relativas ao mesmo assunto, conforme legislações vigentes.
- 14.4. Entregar para aprovação do Técnico Segurança Trabalho toda documentação pertinente ao objeto deste TR de forma a atender a Portaria nº 3214/1978 – Normas Regulamentadoras.
- 14.5. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, em especial a Portaria nº 3214/1978 – Normas Regulamentadoras), utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados em decorrência da execução do objeto do presente contrato. Deverá apresentar documentação da equipe de execução dos trabalhos antecipadamente para a Segurança do Trabalho do Centro de Treinamento, que deverá analisar e liberar o acesso.
- 14.6. Em caso de acidentes de trabalho, a empresa deverá:
 - 14.6.1. Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
 - 14.6.2. Paralisar imediatamente a obra nas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças nas circunstâncias relacionadas com o acidente;
 - 14.6.3. Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização ao local da ocorrência, relatando o fato por escrito no diário de obras, o mais tardar 24 (vinte e quatro) horas após o acontecimento, acompanhado de uma descrição do acidente;
 - 14.6.4. Preencher as guias de acidentes de trabalho – CAT.
 - 14.6.5. Os documentos devem ser escaneados e enviados por e-mail ao responsável pela contratação dos serviços, de forma organizada, cada colaborador ter seu arquivo individual e nomeado com nome e sobrenome, conforme relação abaixo:





PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADAS	
Documento de identificação dos colaboradores	RG e CPF
ASO (Atestado de saúde ocupacional)	Com validade de 1 (um) ano, específico para função. Em caso de trabalho em altura, eletricidade e espaço confinado, necessário constar no ASO apto para tal atividade e dentro do prazo de validade.
Ficha de Registro do colaborador	Atualizada
Evidência de treinamento admissional (Ordem de serviço)	Atendendo norma regulamentadora nº 01, com data, assinatura do colaborador e responsável pela emissão.
Ficha de Entrega de Equipamento de Proteção Individual – EPI	constando o CA (Certificado de Aprovação) do EPI, data da entrega e assinatura do colaborador – Atualizado.
Certificados de Treinamentos	Atendendo normas regulamentadoras específicas para atividade.
Programa de Gerenciamento de Risco (PGR)	Atualizado
Programa Médico de Saúde Ocupacional PCMSO	Atualizado
APR (Análise preliminar de risco)	De acordo com o modelo da segurança do trabalho do comitê paralímpico brasileiro Devidamente preenchida e assinada pelos envolvidos e responsáveis
A.R.T (Anotações de responsabilidade técnica)	Conforme alínea “a” do item 3.2 do anexo II da NR 35.

15. VISITA TÉCNICA

- 15.1. Conforme previsto no item § 2º do artigo 63 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, a LICITANTE poderá realizar vistoria nos locais dos serviços, e inspecionar as condições gerais dos acessos, as diversas instalações, passagens, derivações, interligações, e outros detalhes que interferem diretamente na execução do objeto, bem como verificar as cotas e demais quantitativos fornecidos pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, comparando-os com as medidas “in loco”, com o fim de identificação dos elementos necessários para a formulação de suas propostas.
- 15.2. Conforme o item § 3º do artigo 63 da Lei 14.133/2021, para os fins previstos no § 2º deste artigo, é possível a substituição da vistoria dos locais onde serão realizados os serviços objeto deste Edital por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



- 15.3. Ainda que não obrigatória, em não sendo feita esta vistoria, as empresas não poderão utilizar-se do argumento de não a terem feito para justificar quaisquer falhas ou omissões em suas propostas, bem como se eximir de responsabilidades que deste fato decorra, durante a vigência do contrato.
- 15.4. Em caso de descumprimento do disposto no item 15.3, poderá ser aplicada multa de até 20% sobre o valor contratual.
- 15.5. A vistoria deverá ser marcada previamente pela empresa, após leitura minuciosa do Termo de Referência e demais documentos pertinentes, caso existam, em horário de expediente normal do Comitê Paralímpico Brasileiro, esta, será acompanhada por profissional habilitado e designado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro, através do contato:
- 15.5.1. **GRUPO 01 - CI-48093: Pintura das fachadas do Centro de Treinamento;**
15.5.2. **GRUPO 01 - CI-48091: Prestação de Serviços de manutenção das fachadas ACM;**
15.5.3. **GRUPO 01 - CI-48096: Tratamento do Concreto Aparente.**

Responsável: Joaquim Barrancos
Telefone: 11 4710-4165
E-mail: joaquim.barrancos@cpb.org.br

- 15.5.4. **GRUPO 02 - CI-48108: Pintura do Reservatório Pista de Atletismo; e**
15.5.5. **GRUPO 02 - CI-48092: Pintura das Estruturas Metálicas das Arquibancadas de Pista de Atletismo.**
15.5.6. **GRUPO 02 - CI-48090: Manutenção Corretiva e Pintura dos Gradis.**

Responsável: Joaquim Barrancos
Telefone: 11 4710-4165
E-mail: joaquim.barrancos@cpb.org.br

16. SANÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Além das sanções previstas no capítulo I, do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Anexo VI – Minuta de Contrato, e demais normas pertinentes, também poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades pela inadimplência das obrigações contratuais, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 17.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 17.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.





- 17.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 17.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 17.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 17.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 17.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;
- 17.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.
- 17.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da "CONTRATANTE" não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 17.11. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos e insumos diversos envolvidos no fornecimento do objeto.
- 17.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 17.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 17.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 17.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 17.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 17.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;





- 17.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 17.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 17.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;
- 17.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 17.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 17.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;
- 17.24. Os serviços deverão ser executados por equipe técnica profissional devidamente especializada e com experiência neste segmento.
- 17.25. Disponibilizar, toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial
- 17.26. Facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da "CONTRATANTE", provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
- 17.27. Providenciar a retirada imediata de qualquer funcionário seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
- 17.28. Indicar o responsável técnico pela execução dos serviços do ajuste e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da "CONTRATANTE", toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
- 17.29. Manter seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás, (contendo nome completo, função, data de emissão), com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos necessários, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades.
- 17.30. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 17.31. Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletivos necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados em decorrência da execução do objeto.





- 17.32. Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com os serviços que possa comprometer sua execução e o bom andamento das atividades.
- 17.33. A empresa, deverá providenciar os documentos listados, neste Termo de Referência, quando solicitado.
- 17.34. A empresa deverá submeter à prévia aprovação da CONTRATANTE, toda e qualquer execução de serviços que impliquem em modificação e/ou complementação em projeto, e para tanto deverá apresentar o projeto modificativo correspondente, incluindo aos custos pertencentes a execução do objeto.
- 17.35. Entregar o local onde os serviços serão executados livre e desimpedido, de objetos, equipamentos e resíduos.
- 17.36. A retirada de materiais, o entulho deverá ser acomodado em caçambas metálicas e ser depositado em local permitido pela prefeitura, independente da distância. E apresentar a entrega do certificado de destinação final de resíduos. Quando for o caso.
- 17.37. Para formação da proposta de preços a contratada deverá contemplar todos os custos necessários à fiel execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, incluindo os dias previstos para mobilização e desmobilização do serviço.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 18.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 18.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 18.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.
- 18.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 18.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 18.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 18.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à "CONTRATADA" qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.





- 18.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 18.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 18.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.
- 18.12. Quando da execução de serviços, a “CONTRATANTE” poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos utilizados na execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas pré-estabelecidas no contrato ou em decorrência de norma específica que rege a prestação de serviços objeto do presente.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 19.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo Cronograma Físico-Financeiro;
 - 19.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 19.1.1.1. Não produzir os resultados acordados
 - 19.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
 - 19.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 19.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 19.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
 - 19.3.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a conformidade com as especificações do Termo de Referência, com as normas técnicas vigentes e com a qualidade dos materiais utilizados, a serem atestados por relatórios de inspeção e laudos técnicos fornecidos pela fiscalização.
 - 19.3.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado, com a entrega das etapas conforme os prazos definidos, observando eventuais ajustes autorizados pela fiscalização do contrato;
 - 19.3.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a implementação de práticas de segurança no trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs), e a realização de testes de controle de qualidade (como





**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**



ensaios de resistência do concreto, vistorias de estrutura e estabilidade) conforme os requisitos do projeto.

19.4. Do recebimento

19.4.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

19.4.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

19.4.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

19.4.1.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

19.4.1.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

Joaquim Barrancos

Departamento de Manutenção
Comitê Paralímpico Brasileiro

